



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 1267, de 21 de dezembro de 2018 (\*)  
Revogada pela Portaria da DG nº 199/2019**

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016, considerando o disposto no Processo nº 2.340/2016 e tendo em vista a indicação constante à fl. 4973 e 4975 dos autos;

**R E S O L V E:**

I—DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~ e o Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, objeto do Contrato TRT7 nº 07/2017;

II—DESIGNAR o Coordenador do Núcleo de Manutenção, ~~ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA~~ e o Coordenador de Serviço da Seção de Central de Serviços de Manutenção, ~~RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da execução dos serviços elétricos do mencionado Contrato;

III—DESIGNAR o Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~ e o Analista Judiciário — Especialidade Engenharia Civil, ~~ADRIANO DUARTE VIEIRA~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da execução dos serviços de engenharia civil do mencionado Contrato;

IV—DESIGNAR o Coordenador da Seção de Manutenção do Fórum Autran Nunes, ~~FUGITA MACHADO DE CARVALHO~~ e o Analista Judiciário — Especialidade Engenharia Civil, ~~ADRIANO DUARTE VIEIRA~~, para atuarem como Fiscal Titular e substituto, respectivamente, da execução dos serviços no Fórum Autran Nunes;

V—Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV — Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobser-



~~vância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;~~

~~VI—Revogar a Portaria TRT7.DG 120/2017;~~

~~VII—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**~~

~~Diretora-Geral~~

**(\*) Revogada pela Portaria da DG nº 199/2019 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2681, 13 mar. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.**



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2627, 21 dez. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.